

# Superar

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

**NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, devidamente qualificada na licitação em epígrafe, vem respeitosamente e na melhor forma de direito, apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO**, o que faz com espeque nos fatos e fundamentos a seguir argumentados.

Dispensável arguir sobre a tempestividade, eis que, por se tratar de Pregão Eletrônico, a plataforma não permite a inserção de documentos fora do prazo.

Dessa forma, passaremos a tratar diretamente sobre os fatos que ensejaram a desclassificação das propostas do recorrente.

## DOS FATOS

A recorrente teve suas propostas desclassificadas em virtude de não atender exigências contidas no 1º Termo de Retificação, no qual foi incluída a seguinte condição:

*“2) Acrescentar o item 21.1 ao Edital, com a seguinte redação: 21.1 A empresa participante do processo licitatório que se consagrar vencedora deverá juntar a comprovação de que atende às normas de acessibilidade e ergonomia, disponibilizando: 21.1.1. Catálogo de cada produto cotado, em língua portuguesa, com informações suficientes para avaliação por parte da contratante, conforme as determinações deste termo de referência. 21.1.2. Relatórios de ensaio de conformidade emitidos em nome do fabricante ou do proponente, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), ou por outro laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); ou, ainda, laudo técnico ou certificado de conformidade emitido por entidade ou profissional habilitado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), ou equivalente, comprovando que os itens ofertados proporcionam segurança e conforto ao usuário, observando as normas relativas a ergonomia, estabelecidas pela*

**CNPJ:** 48.283.355/0001-61

**INSC. ESTADUAL:** 13.965.767-3

R. JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA, 1.201N, JARDIM TANAKA  
TANGARÁ DA SERRA - MT

**CEP:** 78302-072

**TELEFONE:** (65) 3311-5300

# Superar

*Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a Norma Regulamentadora NR-17. Os laudos de comprovação de atendimento à NR-17 poderão ser emitidos por profissional de nível superior, legalmente habilitado para executar este tipo de avaliação. a) Para os armários, NBR 13961:2010, ou equivalente: especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Referem-se aos itens 01 do Lote 01, item 01 do Lote 10 e item 01 do Lote 11. b) Para as mesas, NBR 13966:2008, ou equivalente: Especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Referem-se aos itens 01 do Lote 12, item 01 do Lote 14, item 01 do Lote 15, item 01 do Lote 16, item 01 do Lote 17 e item 01 do Lote 23.”*

Em que pese a recorrente possuir no seu portfólio móveis que atendam tais exigências, ofertou móveis que não são produzidos com tanto rigorismo, para ofertar propostas mais vantajosas.

É louvável que a Administração pretenda adquirir móveis com padrão de qualidade mais elevado, contudo, tal condição não pode prejudicar a ampla concorrência do certame, tendo em vista a insuficiência da publicidade.

Ocorre, entretanto, que o indigitado Termo de Retificação foi disponibilizado tão somente no Portal Transparência do Detran/MT, descumprindo a determinação do próprio Edital, que no seu preâmbulo, item 1.2. impõe:

*“O Edital e seus anexos poderão ser visualizados e baixados na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no Portal Transparência do Detran: <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br>.”*

Note-se que o dispositivo editalício não traz uma relação alternativa de sites da internet. Não vemos o conectivo “OU” no dispositivo, mas sim uma lista aditiva e completa, onde temos que o Edital e seus Anexos, e conseqüentemente seu Termo de Retificação, deveriam estar disponíveis nos sites do SIAG, no Portal Transparência do Detran e no Portal Nacional de Contratações Públicas, como determina o item 1.2. do Edital.

Como se vê nos prints das telas do SIAG, o Termo de Retificação não foi disponibilizado nessa plataforma, o que prejudicou a publicidade do ato, senão, vejamos:

**CNPJ:** 48.283.355/0001-61

**INSC. ESTADUAL:** 13.965.767-3

R. JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA, 1.201N, JARDIM TANAKA  
TANGARÁ DA SERRA - MT

**CEP:** 78302-072

**TELEFONE:** (65) 3311-5300

# Superar

The screenshot shows the 'Compras Públicas' portal interface. The main content area is titled 'Licitação - Dados do Edital'. It includes a navigation menu on the left with options like 'Licitação', 'Minhas Licitações', and 'Manual'. The main content area has a header with 'Processo Edital Fim Envio de Propostas Abertura da Licitacao' and a 'PARTICIPAR' button. Below this, there are tabs for 'Dados da Licitacao', 'Dados do Edital', 'Esclarecimento/Impugnação', 'Lotes/Itens', 'Documentos', and 'Recurso/Contrarrazão'. The 'Dados do Edital' tab is active, showing a table with 'Linha de Fornecedor' and a list of 'Anexos do Edital'.

Relatório	Tipo	Data	Nome	Situação	Ações
Outros	Outros	16/10/2024 13:25	PARECER PGE.pdf	Ativo	<a href="#">Download</a>
Edital	Edital	16/10/2024 13:25	EDITAL PE 11.2024.DETRAN.MT.docx	Ativo	<a href="#">Download</a>
Edital	Edital	16/10/2024 13:25	EDITAL PE 11.2024.DETRAN.MT.pdf	Ativo	<a href="#">Download</a>

The screenshot shows the 'SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais' portal interface. The main content area is titled 'Licitação'. It includes a navigation menu on the left with options like 'Acesso a Participação', 'Consultas', and 'Acesso aos Servidores'. The main content area has a header with 'Processo Edital Fim Envio de Propostas Abertura da Licitacao' and an 'ACESSAR' button. Below this, there are tabs for 'Dados da Licitacao', 'Dados do Edital', 'Esclarecimento/Impugnação', and 'Acompanhamento'. The 'Dados do Edital' tab is active, showing a table with 'Tipo', 'Nome', 'Data', and 'Ações'.

Tipo	Nome	Data	Ações
Outros	PARECER PGE.pdf	16/10/2024 - 13h 25min	<a href="#">Download</a>
Edital	EDITAL PE 11.2024.DETRAN.MT.docx	16/10/2024 - 13h 25min	<a href="#">Download</a>
Edital	EDITAL PE 11.2024.DETRAN.MT.pdf	16/10/2024 - 13h 25min	<a href="#">Download</a>

O princípio da publicidade nas licitações é uma regra que garante que as informações sobre processos licitatórios e atos administrativos sejam acessíveis a todos. Este princípio é

**CNPJ:** 48.283.355/0001-61

**INSC. ESTADUAL:** 13.965.767-3

R. JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA, 1.201N, JARDIM TANAKA  
TANGARÁ DA SERRA - MT

**CEP:** 78302-072

**TELEFONE:** (65) 3311-5300

# Superar

fundamental para a consolidação da democracia e para a construção de uma Administração Pública eficiente e responsável.

O princípio da publicidade nas licitações está previsto na Constituição Federal, no artigo 37. Ele estabelece que os atos administrativos devem ser divulgados para que a sociedade possa exercer o controle administrativo.

A Lei 14.133/2021 determina que o edital de licitação deve ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O PNCP é o sítio eletrônico oficial para a divulgação centralizada dos atos exigidos pela lei.

A publicidade é obrigatória para que os atos administrativos tenham validade universal, ou seja, perante as partes e terceiros. No entanto, a Constituição Federal prevê algumas exceções, como a proteção à intimidade e à vida privada das pessoas, ou quando o sigilo for imprescindível à segurança do Estado e da sociedade, o que não se coaduna com o presente caso.

Dessa forma, considerando que a não disponibilização do 1º Termo de Retificação em todos os sites relacionados no item 1.2. do Edital, impediu que a recorrente tivesse acesso, pois utiliza a plataforma do SIAG para suas consultas e acesso aos Editais de licitações, requer se digne Vossa Senhoria, anular o certame e republicá-lo em todas as plataformas exigidas no Edital, para que a recorrente tenha possibilidade de participar com os móveis que atendam todas as exigências do Edital, mormente àquelas previstas no 1º Termo de Retificação.

Por ser atitude de JUSTIÇA,  
Pede e espera DEFERIMENTO.

De Tangará da Serra/MT para Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2024.



**NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

**Cleber Luiz de Conto**

**Representante**

**CNPJ:** 48.283.355/0001-61

**INSC. ESTADUAL:** 13.965.767-3

R. JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA, 1.201N, JARDIM TANAKA  
TANGARÁ DA SERRA - MT

**CEP:** 78302-072

**TELEFONE:** (65) 3311-5300